

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

**EDITAL Nº 43/2021 - PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DOS
CURSOS DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS DA UFERSA PARA
PREENCHIMENTO DE VAGA(S) NO PROJETO REGULARIZA
DESENVOLVIDO EM PARCERIA DA FGD E PREFEITURA DE CARAUBAS - RN.**

Fixa normas e critérios de Seleção de Bolsista do(s) curso(s) de Administração e Ciências Contábeis da UFERSA para preenchimento de vaga de estágio no Projeto Regulariza.

A Coordenação do Projeto Regulariza faz saber aos interessados que se encontram abertas as inscrições para o processo de seleção para preenchimento de vaga(s) de bolsista(s) dos cursos de Administração e Ciências Contábeis da Universidade Federal Rural do Semi-árido - UFERSA, para atuar no Projeto Regulariza desenvolvido através de parceria entre a Prefeitura Municipal de Caraúbas e a Fundação Guimarães Duque (UFERSA).

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. O presente Edital destina-se à seleção de estudantes dos cursos de Administração e Ciências Contábeis da UFERSA, curricular não-obrigatório e remunerado.
- 1.2. O Bolsista cumprirá jornada de 20 (vinte) horas semanais, devendo o horário ser diverso do horário de aula em que o candidato esteja matriculado.
- 1.3. A seleção ficará a cargo exclusivamente através da Coordenação do Projeto Regulariza.
- 1.4. A concessão de Bolsa não gera vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante a celebração do Termo formalizado pela concedente do estágio e o estagiário.

1.5. O período é de 06 (seis) meses.

2. DOS REQUISITOS PARA A SELEÇÃO

2.1. O Estágio destina-se, exclusivamente, aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de Administração e Ciências Contábeis da UFERSA, que atendam aos seguintes requisitos:

I) Ser brasileiro (nato ou naturalizado) ou possuir visto de permanência no país;

II) Estar regularmente matriculado e frequentando o curso para o qual está se candidatando ao estágio;

III) Ter idade mínima de 16 anos, de acordo com a Constituição Federal em seu artigo 7º, inciso XXXIII;

IV) Ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas e a carga horária exigida;

3. DAS VAGAS

3.1. Será disponibilizada 01 (uma) vaga para atividades com início imediato.

3.2. Será feito cadastro de reserva, e se necessário terá convocação de ordem cronológica de classificação.

4. DAS ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS

4.1. As atividades a serem executadas compreendem: atendimento ao empresário para orientação contábil e gerencial no auxílio obtenção da regularidade fiscal das micro e pequenas empresas sediadas na Cidade de Caraúbas-RN, dentre outras atribuições na operacionalização do projeto.

5. DA BOLSA-AUXÍLIO

5.1. O Bolsista deverá cumprir jornada de estágio semanal. Para tal, terá direito à bolsa e ao auxílio-transporte, conforme disposto no quadro abaixo.

VALOR DA BOLSA (MENSAL)	AUXÍLIO-TRANSPORTE
R\$400,00	R\$100,00

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento e/ou objeções.

6.2. As inscrições deverão ser realizadas enviando "curriculum e comprovante de matrícula atualizado" para e-mail: regularizaufersa@gmail.com até o dia 03 de agosto de 2021.

6.3. Não serão aceitas inscrições fora do prazo mencionado no inciso.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. A seleção dar-se-á através de análise curricular do candidato e entrevista.

7.2. Após concluído o período de inscrições será divulgada a relação de inscritos e agendamentos para entrevista.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. Os candidatos inscritos serão classificados em lista única em ordem decrescente através de Edital específico para essa finalidade

8.2. Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

9. DA CONVOCAÇÃO E INÍCIO

9.1. O(s) candidato(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para o início das atividades via e-mail cadastrado no ato da inscrição ao processo de seleção.

9.2. O(s) aluno(s) convocado terá o prazo de 02 (dois) dias para manifestar interesse em assumir a vaga, que poderá ser feito através do email regularizaufersa@gmail.com. O silêncio quanto ao aceite da vaga será entendido como recusa e o próximo candidato na lista de classificação será convocado.

9.3. Para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

I. Identidade;

II. CPF;

III. Comprovante de Matrícula;

IV. Comprovante de residência;

V. Dados bancários.

9.4. Somente após o Termo de Compromisso estar devidamente assinado pelo candidato e todas as partes envolvidas, o candidato poderá iniciar as atividades do estágio.

9.5. A data prevista de início das atividades de estágio será 09 de agosto de 2021.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O Estágio Curricular não-obrigatório se rege pela Lei Federal nº 11.788/08.

10.2. O período de vigência da presente seleção será de 01 (um) ano, a contar da data de divulgação do edital de classificação final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período

10.3. Se houver necessidade, podem ser publicados editais complementares pela Coordenação do Projeto.

10.4. Em caso de dúvidas quanto ao processo seletivo, entrar em contato com o seguinte e-mail: regularizaufersa@gmail.com.

10.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Projeto Regulariza ou pela Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico de Caraúbas-RN.

Caraúbas-RN, 26 de julho de 2021.

MOISÉS OZÓRIO DE SOUZA NETO

Coordenador Institucional do Projeto Regulariza

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador: D51C6218

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 27/07/2021. Edição 2575

